

II - a receita decorrente de pagamentos outorgas, pela concessão ou permissão, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotéricos;

III - os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;

IV - os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V - o resultado de acordos e de convênios celebrados;

VI - o licenciamento de suas marcas em favor de terceiros;

VII - outras fontes permitidas em Lei.

Parágrafo único - Nos casos da exploração indireta, através de concessão, permissão ou autorização, o valor da outorga, se houver será definido em processos administrativos, devendo constar dos instrumentos necessários à seleção da (s) explorador (as).

#### **CAPÍTULO IV** **DA DESTINAÇÃO DA RECEITA**

Art. 7º O produto da arrecadação total obtida por meio da exploração do serviço público de loteria, incluindo os prêmios prescritos, será destinado:

I - Aos financiamentos de ações, projetos da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme determinação legal;

II - Para o desenvolvimento de políticas públicas municipais.

III - ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;

IV - Pagamento de despesas operacionais.

#### **CAPÍTULO V** **DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade de titular do serviço público de loteria, deverá diretamente, ou mediante convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistoria de fiscalização nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessárias, as devidas inspeções em qualquer aspecto ou ponto que entender pertinente.

Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o caput deste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores/revendedores lotéricos, relacionados à prestação do serviço de loteria, observado a devido processo legal, o direito à confidencialidade das informações e o direito de propriedade dos administrados.

#### **CAPÍTULO VI** **DAS PENALIDADES**

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá impor as seguintes penalidades aos operadores/revendedores lotéricos:

I - advertência;

II - multas, conforme Lei de que tratam das contratações públicas;

III - suspensão temporária de funcionamento;

IV - cassação do credenciamento, concessão ou permissão ou outra forma de contratação.

§ 1º Será garantido ao operador/revendedor lotérico o direito à ampla defesa e ao contraditório para que se proceda qualquer das penalidades elencadas nos itens I, II, III e IV do caput deste artigo.

§ 2º Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Município de Sanharó sem a autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, salvo quando exploradas pela União Federal ou pelo Estado de Pernambuco, na forma da Lei.

#### **CAPÍTULO VII** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os operadores/revendedores lotéricos, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a

causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoas jurídicas administradoras.

Art. 11. A participação em campanha publicitária, a aposta e a aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades municipais são vedadas às pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e às pessoas incapazes nos termos da Lei.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**F158A200

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO** **PREFEITO**

##### **PORTARIA Nº 56/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Paula Germana Santos de Melo, inscrita no CPF sob nº 095.789.994-70, para o Cargo de Assistente Social;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**7B150BBC

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO** **PREFEITO**

##### **PORTARIA Nº 57/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Darlan Sobral de Farias Lins, inscrito no CPF sob nº 084.189.904-57, para o Cargo de Psicólogo;

**Art. 2º** - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**35F9657A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 58/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Francislay Barbosa Carvalho, inscrita no CPF sob nº 046.671.934-50, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**1629B622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 59/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Gláucia Maria dos Santos Cordeiro, inscrita no CPF sob nº 083.202.724-32, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**118F8BEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 60/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Andréa de Souza Lima, inscrita no CPF sob nº 026.979.404-21, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**77CA2138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 61/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Geisiane Lívia Soares dos Santos, inscrita no CPF sob nº 101.203.264-77, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**18F70045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 62/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER  
EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Juliana Nunes Calado, inscrita no CPF sob nº 046.240.024-74, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**B8A1C224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 63/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER  
EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Cristiane Bezerra da Silva Lopes, inscrita no CPF sob nº 073.055.934-35, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**B3A78617

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 64/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER  
EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Nilma Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob nº 043.604.384-00, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**AA17E10F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 65/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Valéria Célia da Silva Almeida, inscrita no CPF sob nº 045.619.894-63, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**60F00F28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 66/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Luciana Karla Gomes, inscrita no CPF sob nº 045.298.724-59, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**67363A1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 67/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Lizane Janaina Simplicio Correia, inscrita no CPF sob nº 038.643.894-37, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**D3D5FB89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 68/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Cialf de Araújo Silva, inscrita no CPF sob nº 065.969.814-52, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**CBE6407D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 69/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Viviane Priscila do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 098.598.004-48, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**1C2E40CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 70/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Elizângela Barros Veras, inscrita no CPF sob nº 043.139.434-20, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

**Art. 2º** - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto

seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**EBE0905B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 71/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Alcides Paulino da Silva Neto, inscrito no CPF sob nº 051.245.794-80, para o Cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Finais - Ciências;

**Art. 2º** - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**9EEAA0F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 72/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó,

Márcio José da Silva Guedes, inscrito no CPF sob nº 820.582.534-34, para o Cargo de Motorista Categoria D;

**Art. 2º** - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**82D2E65A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 73/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Luciano Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob nº 030.546.154-05, para o Cargo de Motorista Categoria D;

**Art. 2º** - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**EE04F604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 74/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNAR A SERVIDORA CAROLINE LEITE SILVA GOMES CORDEIRO, PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MÃE ZEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a Sra. Caroline Leite Silva Gomes Cordeiro, Matrícula nº 1872, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Assistente Social, para exercer função de Coordenação no Programa Mãe Zen.

**Art. 2º** - Na condição de servidora efetiva do município de Sanharó, a Sra. Caroline Leite Silva Gomes Cordeiro, opta por receber os vencimentos do seu cargo de origem, acrescidos da Gratificação de 30%, com base no anexo XII da Lei Municipal nº 10, de 20 de maio 2005.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**EAF22D23

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020**

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, CNPJ: **16.747.441/0001-91**, pessoa jurídica de direito privado, sito na rua Escritor Rui Barbosa, 27, Patos – Estado da Paraíba, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **FABIANO DE CALDAS BATISTA**, Portador do RG: 3208754 SSP/PB, CPF: 069.741.834-02, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 010/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Terceira – DA DOTAÇÃO; Quarta –; e Sexta – DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO**

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.1000.1001.4.122.4001.2.1-3.3.90.39

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O contrato original ora aditado em 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.06.2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas